



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CONTRATO Nº 20240531

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024071701-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02070001/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMB.E REC.HIDRICOS E CLEUTON BERNARDINO PEREIRA.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMB.E REC.HIDRICOS, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro, Jaguaribara/CE, CEP 63490-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.442.981/0001-76, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO, doravante denominada CONTRATANTE, e o CLEUTON BERNARDINO PEREIRA, inscrito no CNPJ/MF Nº 06.350.442/0001-44, sediado na AVENIDA VEREADOR SOBRINHO, 272, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CLEUTON BERNARDINO PEREIRA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 012.138.273-70, tendo em vista o que consta no Processo nº 02070001/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024071701-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (PJ) PARA O FORNECIMENTO DE BUFFET, INCLUINDO COFFE BREAK, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE JAGUARIBARA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE BUFFET - ALMOÇO E/OU JANTAR - (POR PESSOA)	PROPRIA	UND	700.0	24,00	16.800,00
	Serviço de BUFFET (Refeição completa composta por Baião, Arroz, Macarrão, Feijão, Farofa, 02 Tipos de Saladas, 02 Tipos de Carnes, 02 Tipos de líquidos), valor por pessoa.					
2	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHE (POR PESSOA)	PROPRIA	UND	700.0	14,00	9.800,00

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Serviços de fornecimento de lanche, composição: (Pão carioca aproximadamente 40g, com recheio diversos como, salsicha, carne moída, mortadela, presunto, queijo), 02 Tipos de Bolo, Leite, Café, 02 Tipos de Sucos, Chocolate Quente, Tapioca Recheada. Valor por pessoa.

Valor total: 26.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30 de julho de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil, seiscentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria da Agricultura, Meio Amb.e Rec. Hidricos, na classificação abaixo: 1501.20.122.0002.2.109 - Gestao e Manut. das Ativ. Adm.da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Rec. Hidricos, R\$ 26.600,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024071701-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024071701-DE.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024071701-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024071701-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024071701-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 30 de julho de 2024.


**SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO
AMB.E REC.HIDRICOS**
CNPJ/MF Nº 07.442.981/0001-76
JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br **CLEUTON BERNARDINO PEREIRA**
Data: 30/07/2024 11:35:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLEUTON BERNARDINO PEREIRA
CNPJ/MF Nº 06.350.442/0001-44
CLEUTON BERNARDINO PEREIRA
CONTRATADA



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



TESTEMUNHAS:

1 Luana Gomes Almeida.

2 ISMAEL OLIVEIRA ALVES



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240531

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024071701-DE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMB.E REC.HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: C B PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (PJ) PARA O FORNECIMENTO DE BUFFET, INCLUINDO COFFE BREAK, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE JAGUARIBARA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1501.201220002.2.109 Gestão e Manut. das Ativ. Adm. da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Rec. Hídricos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 26.600,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2024



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Portaria nº 051/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240531

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024071701-DE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (PJ) PARA O FORNECIMENTO DE BUFFET, INCLUINDO COFFE BREAK, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE JAGUARIBARA.

O Sr. JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO, SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMB.E REC.HÍDRICOS, como CONTRATANTE e C B PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NADIA ALVES DIOGENES, matrícula nº0006517, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 30 de Julho de 2024.

JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMB.E REC.HÍDRICOS

GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Edição N.º 1493

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 30 de julho de 2024

aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 30 de julho de 2024.

ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20240531

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024071701-DE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: C B PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (PJ) PARA O FORNECIMENTO DE BUFFET, INCLUINDO COFFEE BREAK, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE JAGUARIBARA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1501.201220002.2.109 Gestão e Manut. das Ativ. Adm. da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Rec. Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 26.600,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2024

Portaria n.º 051/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20240531

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024071701-DE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (PJ) PARA O FORNECIMENTO DE BUFFET, INCLUINDO COFFEE BREAK, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE JAGUARIBARA.

O Sr. JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO, SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, como CONTRATANTE e C B PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NADIA ALVES DIOGENES, matrícula n.º 0006517, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 30 de Julho de 2024.

JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO
SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GESTOR DO CONTRATO

PORTARIA N.º 543/2024

A Secretária do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o Decreto n.º 322/2018 de 06/08/2018, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a Morada Nova no(s) dia(s) 30/07/2024 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para levar servidores a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social., devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária N.º	Valor Unitário	Total
Paulo Isaías de Oliveira Pinto	Motorista	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 30 de julho de 2024

Raquel de Almeida Lima
Secretária do Trabalho e Assistência Social